

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 146/93

INTERESSADO: Rui Pércio Kinouchi

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Filosofia da Educação" na FFCL de Jahu.

RELATOR: Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá

PARECER CEE Nº 116/93 - CETG "D" APROVADO EM: 17/03/93

COMUNICADO AO PLENO EM: 31/03/93

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Rui Pércio Kinouchi para lecionar, a partir de 08.02.93, a disciplina "Filosofia da Educação", no Curso de Pedagogia.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 170/93.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rui Pércio Kinouchi para lecionar a disciplina "Filosofia da Educação", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 12 de março de 1993.

a) **CONS. BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 146/93

PARECER CEE Nº 116/93

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17.03.93.

**a) CONS. YUGO OKIDA**  
**Presidente da CETG**

